

O Desafio da simplificação



FIESP

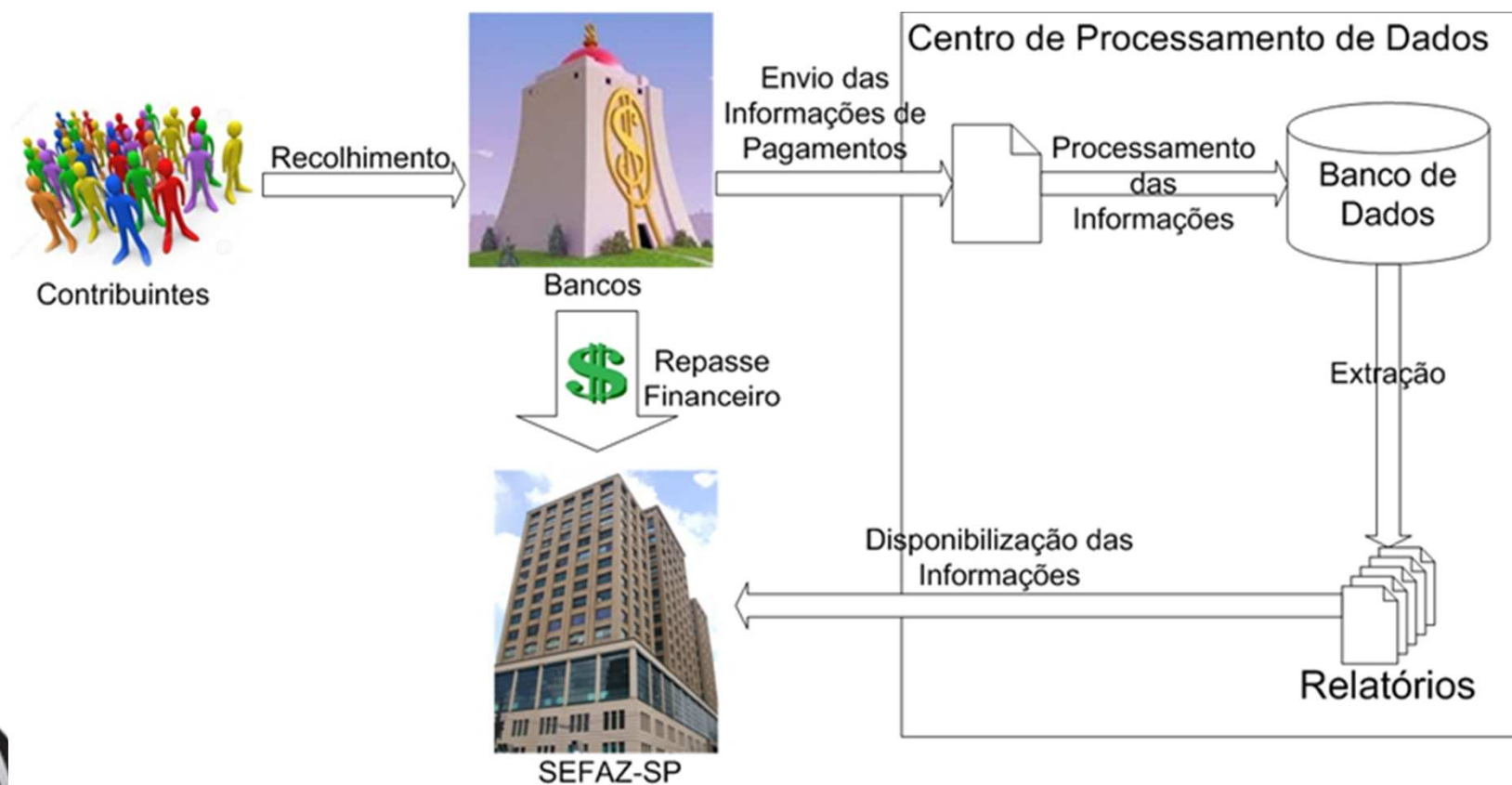
26/9/2013

Secretaria da Fazenda - SP

JOSÉ CLOVIS CABRERA
Coordenador da Administração Tributária

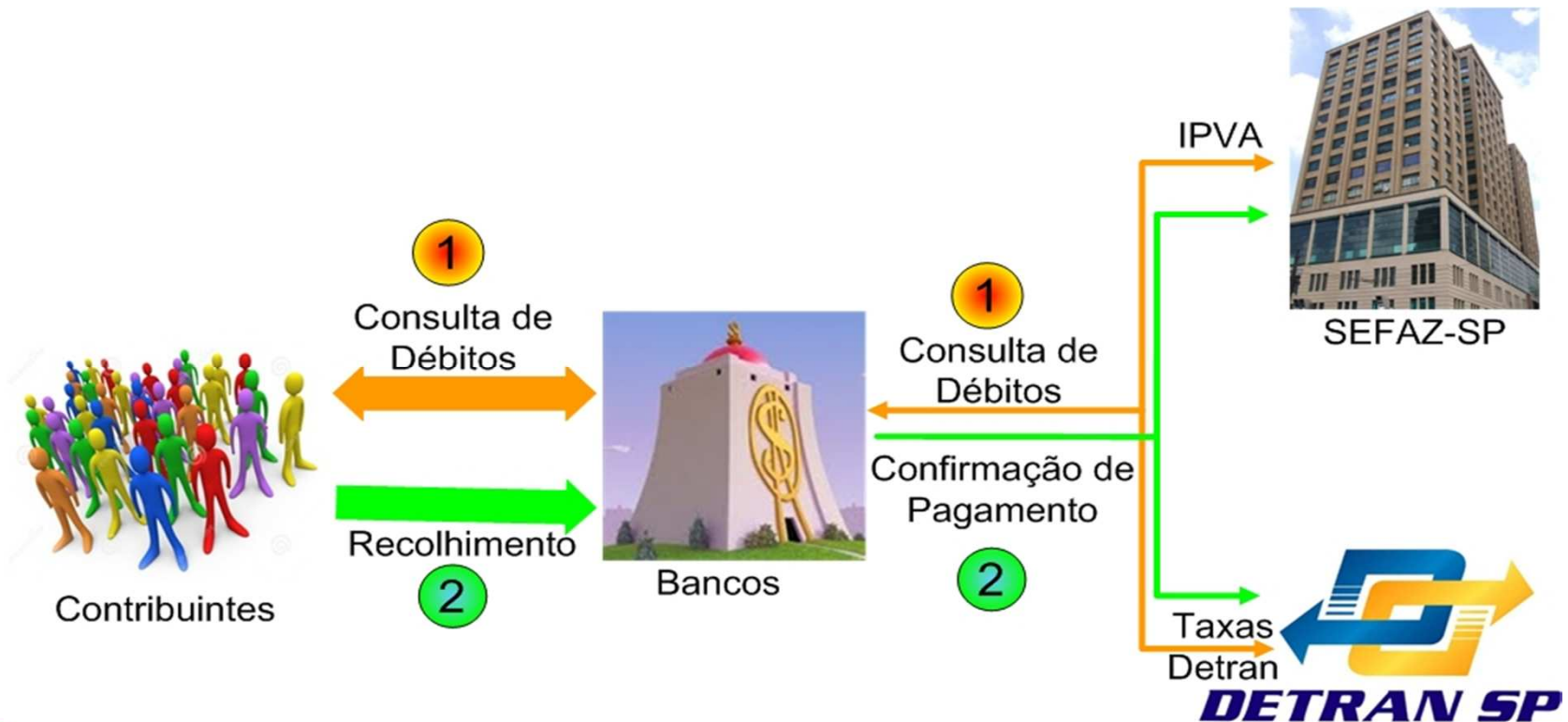
Processo de Arrecadação

Fluxo Geral da Arrecadação



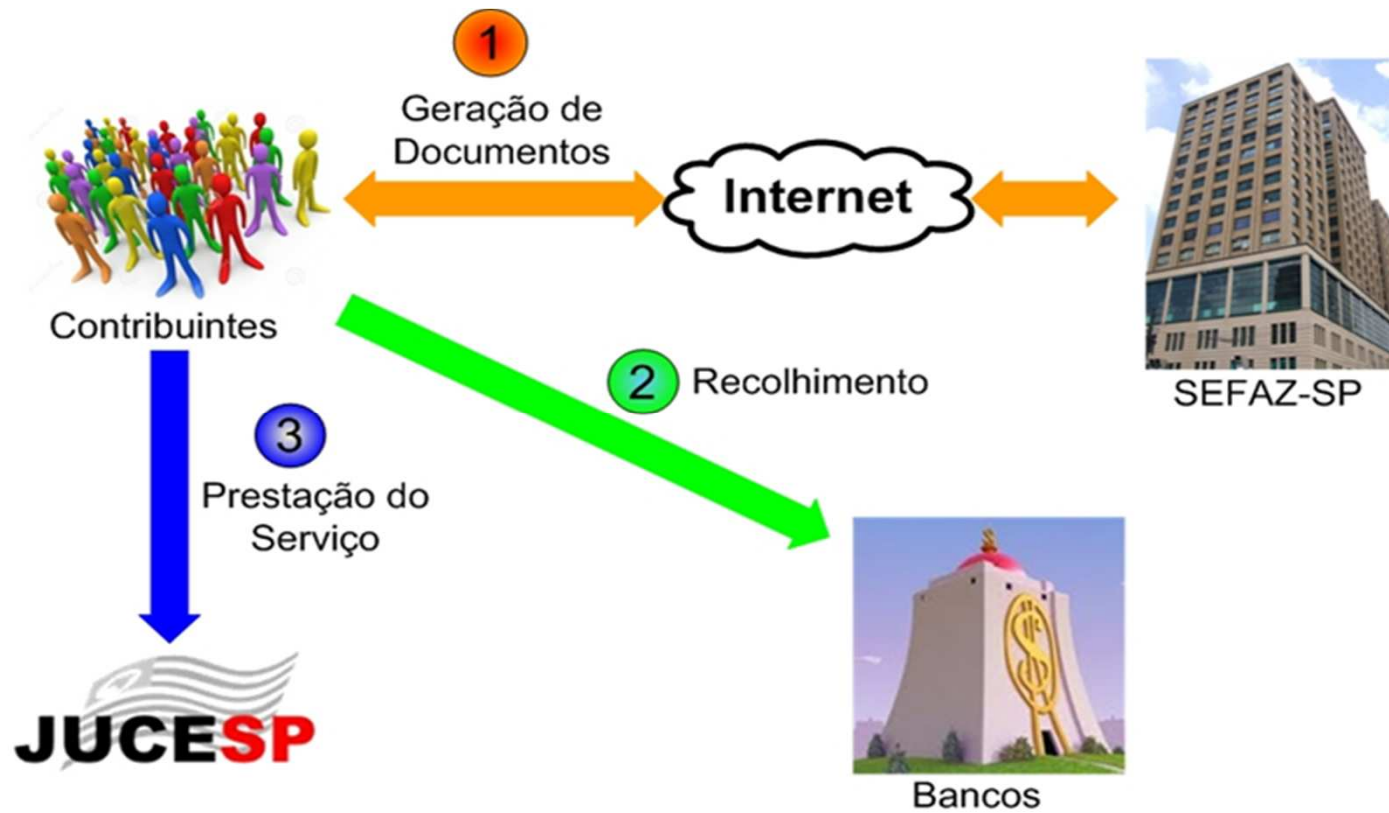
Processo de Arrecadação

Fluxo de Pagamento Online



Processo de Arrecadação

Sistema Ambiente de Pagamentos e Controle de Taxas e Demais Receitas



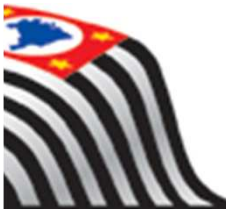
Processo de Arrecadação

Sistema Ambiente de Pagamentos: facilidades

- O cidadão gera o documento da arrecadação denominado DARE-SP pela Internet:
www.fazenda.sp.gov.br/pagamentos
- O DARE-SP possui código de barras e número de controle único para cada documento



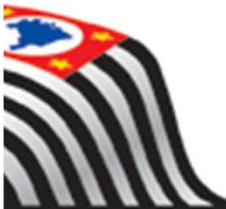
- O contribuinte efetua o recolhimento na rede bancária, inclusive pelo *internetbanking* com derivação de site
- O cidadão pode recolher até 100 débitos num mesmo DARE-SP
- Bancos confirmam o pagamento em até 15 minutos



Processo de Arrecadação

Sistema Ambiente de Pagamentos: vantagens

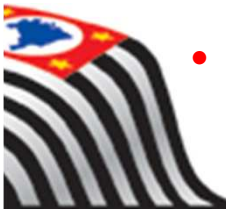
- Código de barras facilita o recolhimento no Caixa e no ATM e elimina os erros de captura pelas instituições bancárias
- A funcionalidade de “Derivação de Site” agiliza o recolhimento no *internetbanking*
- DARE gerado com as consistências necessárias reduzindo erros de preenchimento pelo contribuinte e diminuição do serviço de “correção de guias”
- Diminuição na quantidade dos pedidos de restituição
- Melhoria na qualidade das informações dos recolhimentos



Processo de Arrecadação

Sistema Ambiente de Pagamentos: vantagens

- Agilização nos processos de restituição com controle dos registros e valores restituídos
- Rapidez na apuração dos recolhimentos com atualização diária do sistema de arrecadação
- Eficácia no lançamento do pagamento na Conta Fiscal do Contribuinte
- Fechamento contábil mais preciso com “casamento” dos registros de arrecadação x repasse
- Sistema Ambiente de Pagamentos em conjunto com Sistema de Controle de Taxas e DR permitirá a consulta e a validação do recolhimento para a prestação do serviço
- Recolhimentos validados não poderão ser reutilizados



Certidão de Dívida Ativa

e-CRDA

Disponibilização ao contribuinte da emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa (e-CRDA), no endereço eletrônico abaixo, sem necessidade de recolhimento de taxa ou utilização de senha:

www.dividaativa.pge.sp.gov.br

No mesmo site é possível verificar a autenticidade da certidão.

Havendo débitos pendentes de recolhimento, o site permite a emissão das guias de recolhimento devidamente atualizadas.

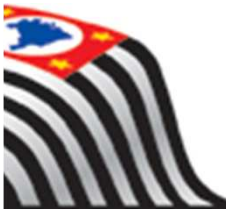


CADASTRO DO ICMS

- ✓ **Cadastro Sincronizado com a Receita Federal do Brasil**
 - ✓ Implantado em 2006
 - ✓ Cadesp 2010
 - ✓ Aberturas automáticas na SEFAZ, exceto quando há restrição
 - ✓ Baixas automáticas para o Simples Nacional

- ✓ **Integração da JUCESP no processo em 2013**

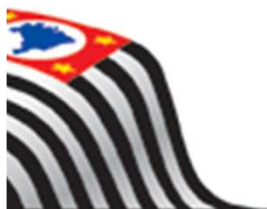
- ✓ **Próximos passos:**
 - ✓ Implantação do REDESIM



Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC

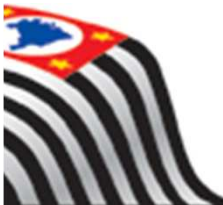
- **Massificação do DEC** – 800 mil usuários credenciados e mais de 3 milhões de mensagens enviadas. São exemplos de melhoria do processo de comunicação envio de avisos sobre o PEP – Programa Especial de Parcelamento, divulgação do guia do usuário, avisos sobre a Operação Grão de Ouro, cartilha sobre a Resolução nº 13 e notificações a respeito do SPED. Hoje temos o seguinte quadro de mensagens:

| Tipo Mensagem | Categoria | | TOTAL |
|--------------------------------|-----------|-------------|-----------|
| | AVISO | NOTIFICAÇÃO | |
| Cadastral | 18.917 | 7.553 | 26.470 |
| Cobrança | 123.322 | 12.008 | 135.330 |
| Fiscalização | 326 | 59.776 | 60.102 |
| Informativo | 416.541 | 0 | 416.541 |
| Legislação | 534.673 | 46 | 534.719 |
| Obrigações Acessórias | 1.341.750 | 2.038 | 1.343.788 |
| Outros | 497.414 | 6.334 | 503.748 |
| Pedido Administrativo | 206 | 7.906 | 8.112 |
| Processo Administrativo | 90 | 25 | 115 |
| TOTAL | 2.933.239 | 95.686 | 3.028.925 |



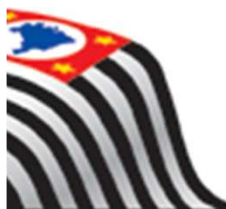
SN e MEI

- **Dispensa do MEI de entrega da Declaração do Simples Nacional relativa à Substituição Tributária e ao Diferencial de Alíquota - STDA** . Medida que beneficiou mais de 400 mil micro empreendedores individuais;
- **Simplificação do processo de baixa de empresas do Simples Nacional:** Decreto nº 58.451 e a Portaria CAT-142, ambos de outubro de 2012, foram os que simplificaram os procedimentos de baixa de contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional em São Paulo.



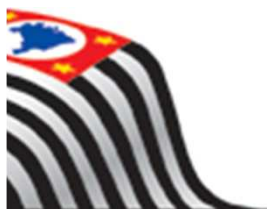
Documentos Fiscais eletrônicos

- **NF-e:** reduz custos (de emissão e armazenamento), não há necessidade de AIDF e permite melhor planejamento na recepção da mercadoria;
 - Funcionalidades recentes da NF-e (confirmação de recebimento da mercadoria e a denegação interestadual) tornaram o processo de emissão de documentos eletrônicos mais seguro e transparente;
 - Números atuais: 618 mil estabelecimentos emitentes credenciados para emissão de NF-e; média de 2,5 milhões NF-e/dia.
- **CT-e:** mesmas vantagens da NF-e; permite menor tempo de parada nos postos fiscais de fronteira;
 - Números atuais: 63 mil estabelecimentos emitentes credenciados para emissão de NF-e; média de 700 mil CT-e/dia.
- **MDF-e (Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos):**
 - Consolida as informações das mercadorias e dos veículos; facilita a emissão de documentos pelas empresas de transporte e o controle da operação comercial pelo fisco; menor tempo de parada nos postos de fronteira;
 - Obrigatoriedade: cronograma a partir de 2014 (Ajuste SINIEF 21/10).



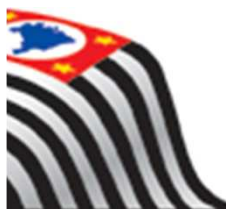
Documentos Fiscais eletrônicos (varejo)

- **SAT: Equipamento responsável por gerar o cupom fiscal eletrônico (CF-e), assiná-lo digitalmente e encaminhá-lo periodicamente à Secretaria da Fazenda.**
 - _ Vantagens: elimina o Registro Eletrônico de Documentos Fiscais (REDF), para fins de informação do programa Nota Fiscal Paulista; substitui o Equipamento emissor de Cupom Fiscal (ECF) e a Nota fiscal de venda ao consumidor final; reduz o custo de cumprimento da obrigação por parte do contribuinte; reduz o tempo para o consumidor encontrar sua compra na internet;
 - _ Previsão de início: abril/2014.
- **NFC-e: Nota Fiscal Eletrônica ao Consumidor final.**
 - _ Vantagens: as mesmas do SAT, porém sem equipamento (solução puramente eletrônica);
 - _ Previsão de início: meados de 2014.



Livros Fiscais eletrônicos

- **EFD:** Substitui o Sintegra e os seguintes Livros: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Inventário, Registro de Apuração do IPI, Registro de Apuração do ICMS e o CIAP - Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente. Números atuais:
 - ✓ 164 mil estabelecimentos obrigados;
 - ✓ Até o final de 2014 todos os contribuintes sujeitos ao Regime Periódico de apuração (RPA) - 324 mil estabelecimentos - estarão obrigados á EFD.
- **ECD:** Projeto sob a responsabilidade da Receita Federal. Substitui os seguintes livros: Livro Diário e seus auxiliares; Livro Razão e seus auxiliares; Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
 - Obrigoriedade: Sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado e sujeitas à tributação do IR com base no Lucro Real.

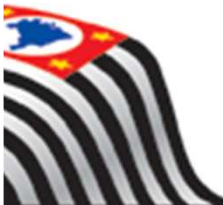


Estudos para a substituição da GIA pela EFD

- ✓ **Estudo em andamento**

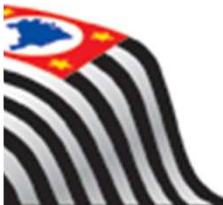
Dificuldades a superar:

- ✓ Principal sistema de arrecadação do Estado;
- ✓ Interação com diversos sistemas da Secretaria;
- ✓ Necessidade de alteração do leiaute da EFD - contemplar informações da GIA ainda não existentes na EFD;
- ✓ A completa eliminação da GIA depende de todos os contribuintes que a utilizam estarem sujeitos à EFD.



Estudos conjuntos com a Associal Comercial

- A Associação Comercial de São Paulo (ACSP), em colaboração com a Receita Federal do Brasil, com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e com a Secretaria Municipal de Finanças de São Paulo elaborou estudo para identificar redundâncias entre informações exigidas nas diversas obrigações acessórias (eletrônicas e em papel);
- No que se refere ao Estado de São Paulo, já dispensamos diversos documentos, arquivos e livros em papel com a adoção de soluções eletrônicas, sendo a GIA nosso principal desafio atual.



Implementação da consulta eletrônica

| | |
|----------------------|--|
| Data início | 17/set/2012 |
| Funcionamento | Disponível 24 horas no endereço www.fazenda.sp.gov.br (em “Produtos e Serviços”) Acesso com certificação digital, aceita procuração eletrônica, dispensa papel, aceita up load de arquivo pdf |
| Abrangência | Inédito em âmbito nacional. Por estar na web, acessível em todo o país. |
| Inovação | Permite exibir a consulta e sua resposta a terceiros, via web, com verificação de autenticidade |



Implementação da consulta eletrônica

Situação atual

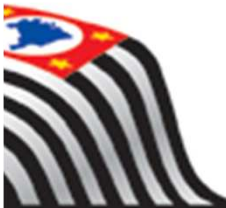
90% das consultas já são realizadas pelo meio eletrônico
Total de 1.335 consultas recebidas desde 17/set/2012
1.196 respondidas no prazo médio de 31 dias

Acesso ao serviço

Neste período registrou-se crescimento superior a 80% no volume das consultas. Parcela deste crescimento está ligada às alterações da legislação, como as decorrentes da Resolução do Senado Federal (importações).

Próximos passos

Atingir 100% das consultas por meio eletrônico
Integração com prontuário eletrônico, propiciando à fiscalização o conhecimento da condição específica do contribuinte
(exemplos: reconhecimento de uma isenção, direito a créditos ...)

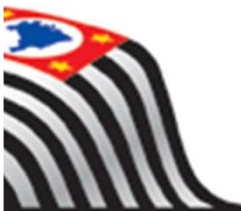


PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FERRAMENTAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS – TIT

ePAT

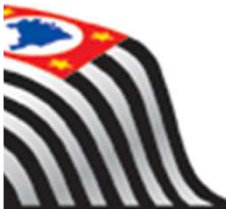
- Sistema eletrônico (ePAT): desde a lavratura do AIIM até os procedimentos de cobrança e inscrição na dívida ativa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

SISTEMAS ACOPLADOS AO ePAT

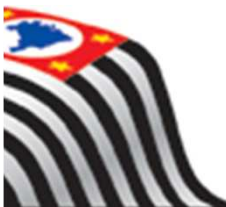
- Banco de Jurisprudência: disponibilização das decisões na “internet”;
- DE: Diário Eletrônico;
- Extrato eletrônico de trâmite processual;
- Relatório e Voto;
- Voto Eletrônico.



PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

➤ O QUE É?

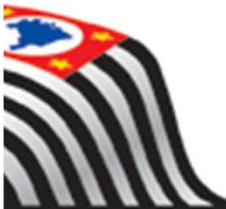
- O fluxo processual do contencioso administrativo é o maior e o mais complexo fluxo da SEFAZ/SP, com diversas fases.
- Abrangência: desde a lavratura do AIIM (lavratura eletrônica com provas digitalizadas), passando pelo contencioso administrativo, chegando às Unidades Fiscais de Cobrança (arquivamento, pagamento, parcelamento ou inscrição na dívida ativa).
- Pioneirismo do sistema: inédito em âmbito nacional
- Objetiva criar facilidades aos usuários, eliminando a necessidade de comparecimento à repartição pública pela prática dos atos por meio da “internet”.
- É excelente ferramenta de gestão, com dados gerencias fornecidos em tempo real.



PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

➤ O QUE MUDOU?

- Praticidade: redução do fluxo de contribuintes na repartição fiscal.
- Gradual redução do uso de papel.
- Salto em celeridade.
- Maior transparência.
- Maior segurança ao usuário e ao trâmite processo.
- Maior oferta de serviços on line ao público interno e externos
- Possibilidade de integração com a SEFAZ e órgãos externos (Judiciário, MP, etc.).



PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

- **Lavratura eletrônica de autos de infração (AIIM):**
 - Notificação eletrônica – DEC;
 - Manifestações fiscais;
 - Provas digitalizadas;
 - Acesso pela “internet”.

- **Processo Contencioso Tributário Eletrônico (ePAT):**
 - Controle de todos os fluxos processuais;
 - Prática dos atos processuais de qualquer lugar a qualquer momento – “internet” (cadastro de procuradores, interposição de defesa, recursos e petições, intimações, etc.).
 - Fim do tempo consumido com o trânsito de processos.
 - Diversos módulos.

- **Diário Eletrônico (publicações e intimações).**

- **Extrato Eletrônico (andamento processual).**

- **Procedimentos de arquivo, cobrança, representação de crime contra a ordem tributária e inscrição na dívida ativa.**





Secretaria da Fazenda - SP

JOSÉ CLOVIS CABRERA

Coordenador da Administração Tributária

Telefone – (11) 3243-3438

Endereço eletrônico – catg@fazenda.sp.gov.br